

PROPOSTA DO ORÇAMENTO

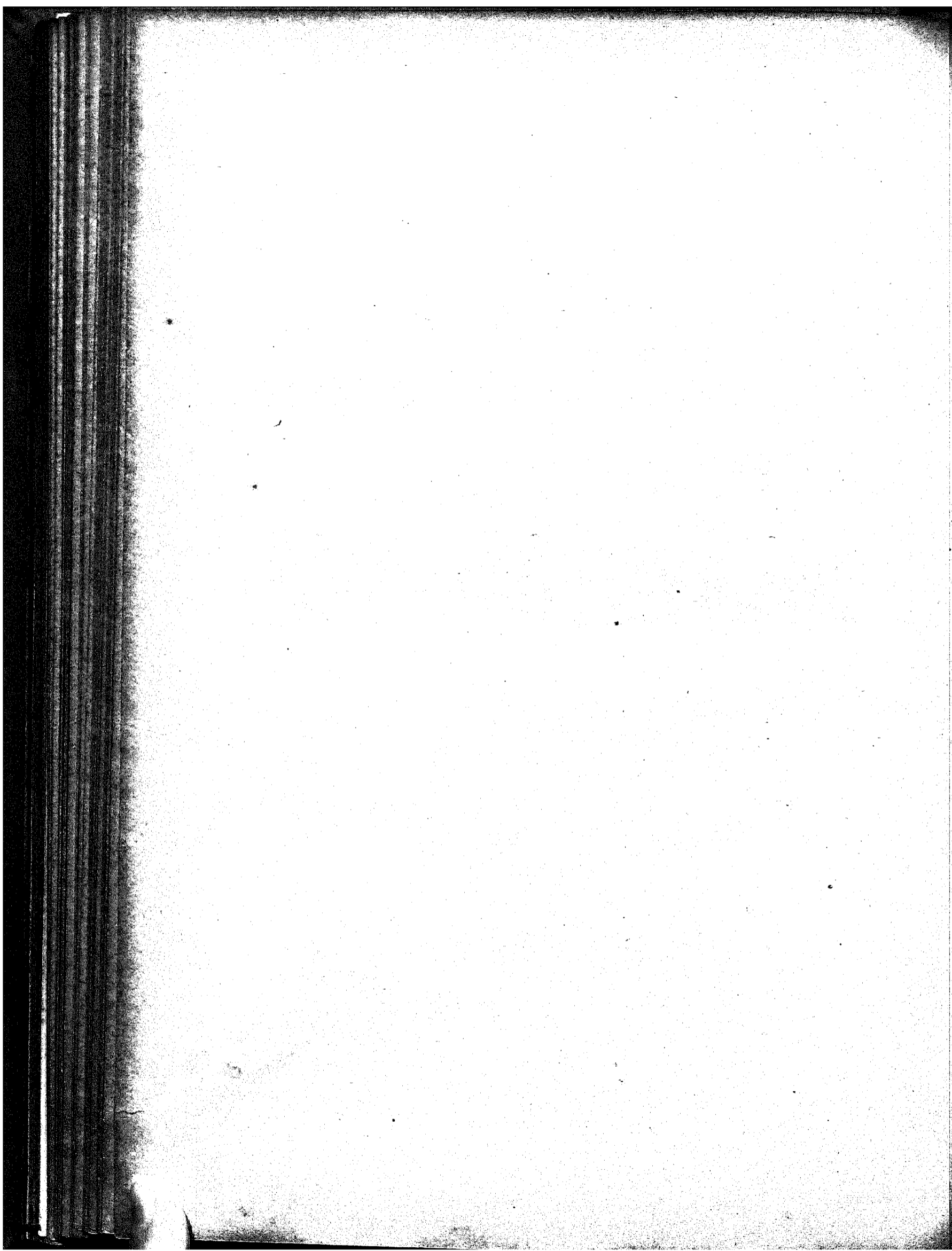
DO

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

PARA O

EXERCICIO DE 1920





MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

TABELLAS EXPLICATIVAS

DA

PROPOSTA DO ORÇAMENTO

DO

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

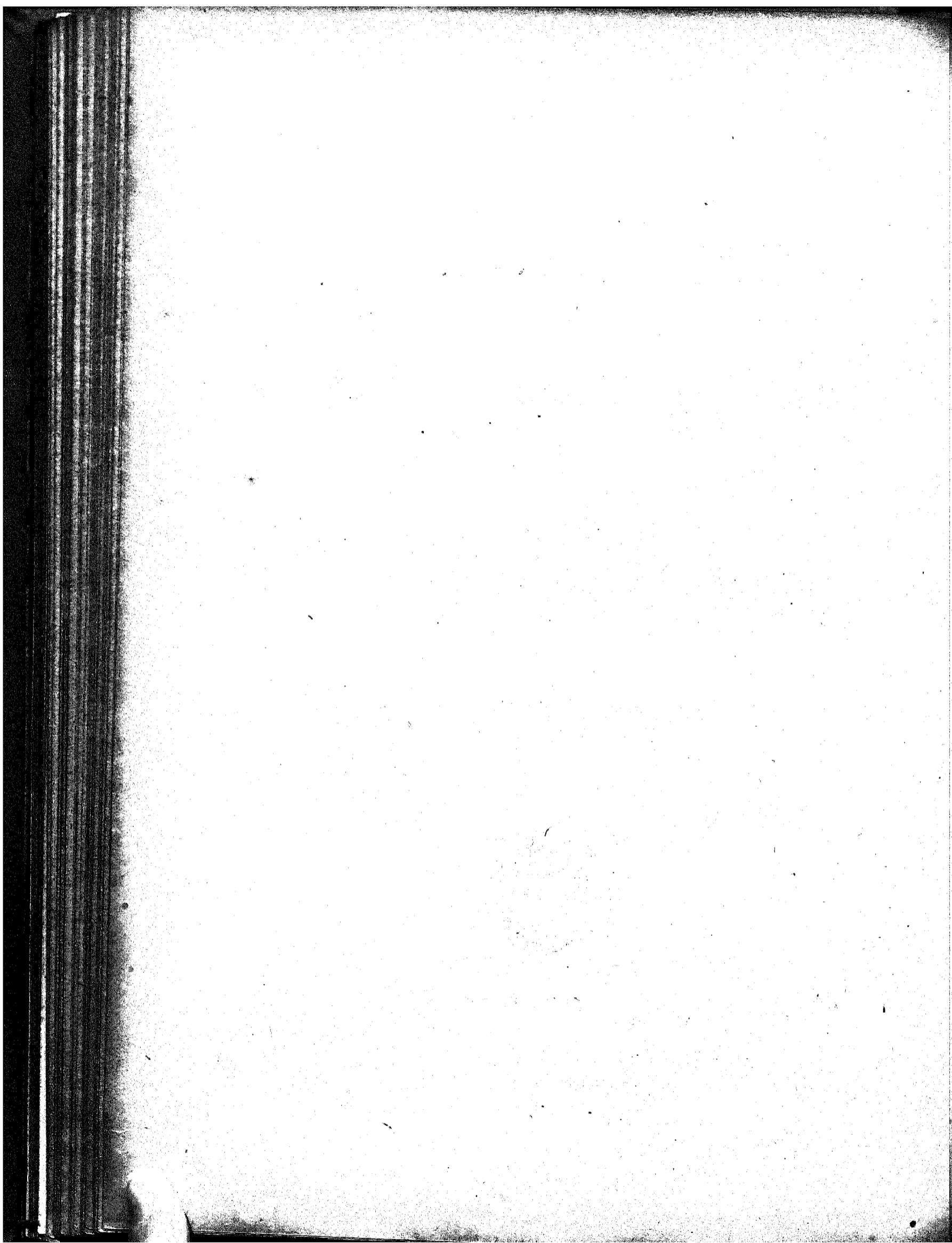
PARA O

EXERCICIO DE 1920

Ouro.....	846:680\$352
Papel.....	25.698:353\$545

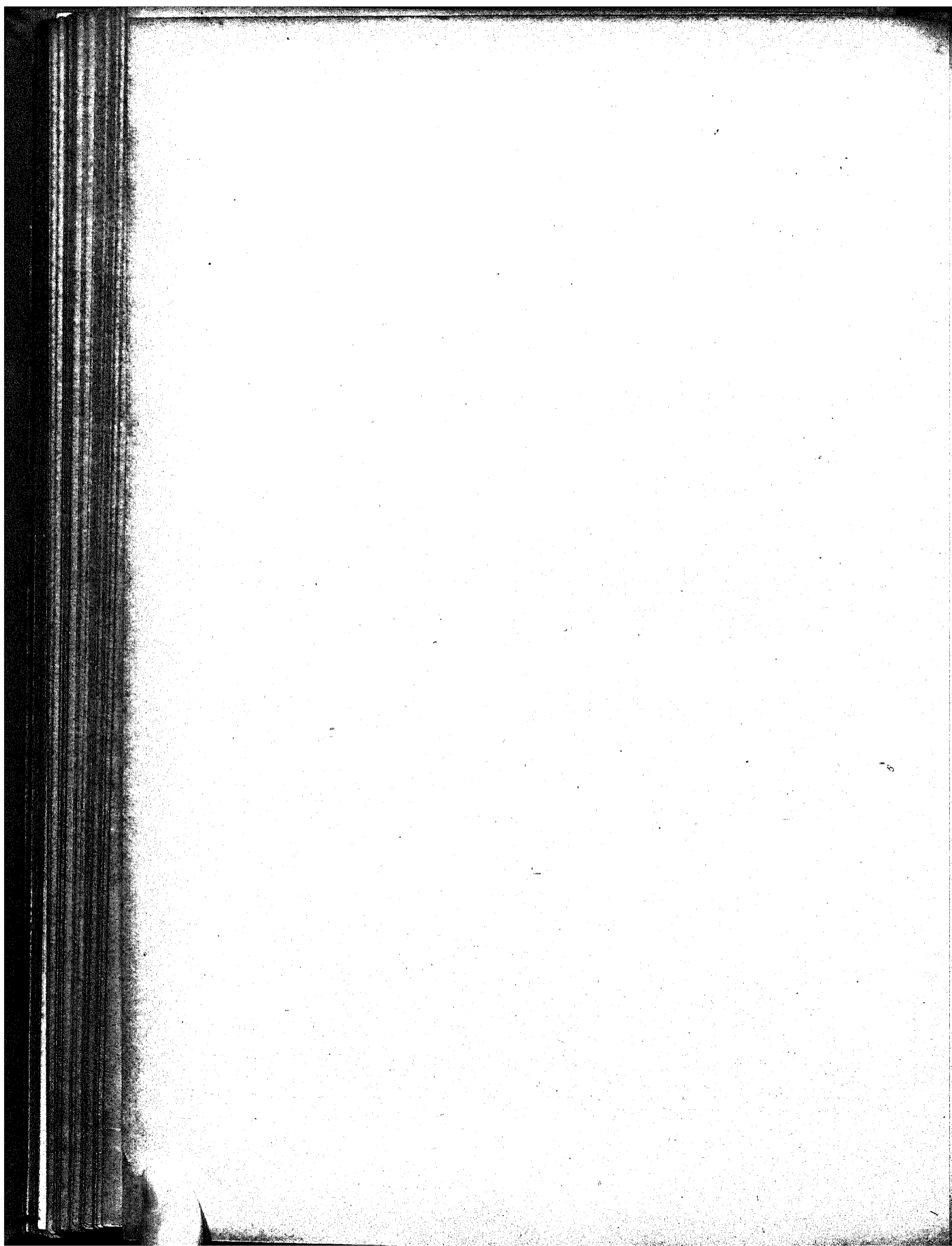


RIO DE JANEIRO
IMPrensa NACIONAL
1919



Resumo das tabeellas da proposta de orçamento da despesa do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio para o exercicio de 1920

NUMEROS	VERBAS	IMPORTANCIA VOTADA PARA 1919		IMPORTANCIA ORÇADA PARA 1920		DIFERENÇAS	
		Ouro	Papel	Ouro	Papel	Ouro	Papel
1	Secretaria de Estado.....		846:099\$000		846:099\$000		+ 30:000\$000
2	Pessoal contratado.....		420:000\$000		230:000\$000		+ 80:000\$000
3	Serviço de Povoamento.....		4.935:640\$000		2.435:640\$000		+ 200:000\$000
4	Jardim Botanico.....	4:778\$000	336:320\$000	4:778\$000	336:320\$000		
5	Serviço de Agricultura Practica.....		4.991:800\$000		5.104:800\$000		+ 200:000\$000
6	Escolas de Aprendiziz Artifices.....		1.727:000\$000		1.800:000\$000		+ 72:000\$000
7	Serviço Geologico e Mineralogico.....		1.449:000\$000		1.449:000\$000		
8	Juntã Commercial.....		89:000\$000		89:000\$000		
9	Directoria Geral de Estatistica.....		849:760\$000		849:760\$000		
10	Directoria de Meteorologia e Astronomia.....		892:034\$700		1.142:034\$700		+ 250:000\$000
11	Muzeu Nacional.....		357:880\$000		357:880\$000		
12	Escola de Minas.....		441:729\$845		441:729\$845		
13	Serviço de Informações.....		115:200\$000		215:200\$000		+ 100:000\$000
14	Serviço de Industria Pastoral.....	600:000\$000	3.773:300\$000	600:000\$000	4.200:000\$000		+ 426:700\$000
15	Serviço de Protecção aos Indios.....		794:550\$000		894:550\$000		+ 100:000\$000
16	Ensino Agronomico.....		3.274:300\$000		3.274:300\$000		
17	Estação Sericicola de Barbacena.....		34:000\$000		34:000\$000		
18	Eventuaes.....		250:000\$000		300:000\$000		+ 50:000\$000
19	Empregados addidos.....		1.516:840\$000		1.516:840\$000		
20	Instituto de Chimica.....		127:800\$000		127:800\$000		
21	Junta dos Corretores.....		26:400\$000		26:400\$000		
22	Subvenções e Auxilios.....	204:902\$352	2.989:500\$000	244:902\$352	60:000\$000	+ 40:000\$000	- 2.929:500\$000
23	Obras.....				300:000\$000		+ 300:000\$000
	Somma.....	896:680\$352	20.818:153\$515	846:680\$352	25.698:355\$545	+ 40:000\$000	- 1.119:800\$000



Tabellas explicativas da proposta do orçamento da despesa do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio para o exercicio de 1920

NATUREZA DA DESPEZA	Ord.	Grat.	Por sub- consignações	Por consignações	Papel	Ouro
VERBA 1ª						
Secretaria de Estado						
(Decreto n. 11.436, de 13 de janeiro de 1915 e leis ns. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, 3.454, de 6 de janeiro de 1918 e 3.674, de 7 de janeiro de 1919)						
Pessoal						
I — GABINETE DO MINISTRO						
1 Ministro de Estado. } Vencimentos.....		24:000\$000				
} Representação.....		18:000\$000	42:000\$000			
1 Secretario.....		18:000\$000	18:000\$000			
1 Consultor juridico.....	12:000\$000	6:000\$000	18:000\$000			
1 Official do Gabinete.....		12:000\$000	12:000\$000			
1 Engenheiro.....	8:000\$000	4:000\$000	12:000\$000			
1 Auxiliar desenhista.....	4:800\$000	2:400\$000	7:200\$000			
1 Dactylographo.....	2:400\$000	1:200\$000	3:600\$000			
Gratificação ao pessoal em serviço no Gabinete.....			18:000\$000	130:800\$000		
II — DIRECTORIA GERAL DE AGRICULTURA						
1 Director geral.....	12:000\$000	6:000\$000	18:000\$000			
2 Directores de secção.....	8:000\$000	4:000\$000	24:000\$000			
2 Primeiros officiaes.....	6:400\$000	3:200\$000	19:200\$000			
3 Segundos officiaes.....	4:800\$000	2:400\$000	21:600\$000			
2 Terceiros officiaes.....	3:600\$000	1:800\$000	10:800\$000			
1 Auxiliar desenhista do serviço genealogico e de marcas de animaes	2:800\$000	1:400\$000	4:200\$000			
1 Dactylographo.....	2:400\$000	1:200\$000	3:600\$000			
1 Continuo.....	2:400\$000	1:200\$000	3:600\$000	105:000\$000		
III — DIRECTORIA GERAL DE INDUSTRIA E COMMERCIO						
1 Director geral.....	12:000\$000	6:000\$000	18:000\$000			
2 Directores de secção.....	8:000\$000	4:000\$000	24:000\$000			
3 Primeiros officiaes.....	6:400\$000	3:200\$000	28:800\$000			
3 Segundos officiaes.....	4:800\$000	2:400\$000	21:600\$000			
3 Terceiros officiaes.....	3:600\$000	1:800\$000	16:200\$000			
1 Dactylographo.....	2:400\$000	1:200\$000	3:600\$000			
1 Continuo.....	2:400\$000	1:200\$000	3:600\$000	115:800\$000		
IV — DIRECTORIA GERAL DE CONTABILIDADE						
1 Director geral.....	12:000\$000	6:000\$000	18:000\$000			
3 Directores de secção.....	8:000\$000	4:000\$000	36:000\$000			
8 Primeiros officiaes.....	6:400\$000	3:200\$000	76:800\$000			
14 Segundos officiaes.....	4:800\$000	2:400\$000	100:800\$000			
16 Terceiros officiaes.....	3:600\$000	1:800\$000	86:400\$000			
2 Dactylographos.....	2:400\$000	1:200\$000	7:200\$000			
1 Continuo.....	2:400\$000	1:200\$000	3:600\$000	328:800\$000		
V — PORTARIA						
1 Porteiro.....	4:000\$000	2:000\$000	6:000\$000			
1 Ajudante de porteiro.....	3:200\$000	1:600\$000	4:800\$000			
2 Continuos.....	2:400\$000	1:200\$000	7:200\$000			
2 Correios.....	2:400\$000	1:200\$000	7:200\$000			
8 Serventes (salario mensal de 195%)	—	—	18:720\$000	43:920\$000		
A transportar.....				724:320\$000		

NATUREZA DA DESPEZA	Por sub- consignações	Por consignações	Papel	Ouro
Transporte.....		724:320\$000		
VI — INSTALAÇÕES ELECTRICAS				
1 Encarregado.....	Ord. 2:400\$000	Grat. 1:200\$000		
1 Ajudante.....	1:600\$000	800\$000		
	3:600\$000	2:400\$000	6:000\$000	730:320\$000
Material				
Despesa com a condução do Ministro.....	12:000\$000			
Artigos de expediente e machinas de escrever, aquisição de livros, revistas, jornaes e outros impressos, encadernações, impressões e trabalhos dactylographicos.....	25:000\$000			
Publicação do relatório do Ministro, inclusive o pagamento dos trabalhos de revisão.....	8:000\$000			
Publicação do Almanack, inclusive o pagamento dos trabalhos de revisão.....	8:000\$000			
Despesas miudas e de prompto pagamento, inclusive condução de funcionarios em objecto de serviço.....	12:600\$000			
Conservação e custeio das installações electricas, comprehendendo o elevador, campainhas e apparatus telephonicos, consumo de gaz e energia electrica.....	6:000\$000			
Fardamento dos correios, continuos e pessoal das installações electricas e diarias dos correios em 66 dias, de conformidade com a observação III da tabella annexa ao regulamento de 13 de janeiro de 1915.....	3:43 \$300			
Para o serviço de registro genealogico de animaes e registro e archivo geral de marcas para animaes, asseio do edificio e conservação do jardim, inclusive o pagamento de tres trabalhadores e um jardineiro com a diaria corrida de 5\$, auxilio para aluguel de casa do porteiro, á razão de 100\$ mensaes, e fardamento para os serventes, á razão de 200\$ cada um....	11:349\$000			
Para compra de armarios e mais despesas com as installações necessarias ao serviço e tomadas de contas e pagamento de diarias ao pessoal incumbido do mesmo serviço, observadas as disposições dos arts. 8 e 71 do regulamento annexo ao decreto n. 8.899, de 11 de agosto de 1911 e art. 94 da lei n. 3.674, de 7 de Janeiro de 1919.....	30:000\$000	115:779\$000	115:779\$000	
Total da verba.....			846:099\$000	
Votado para 1919.....			816:099\$000	
Diferença para mais.....			30:000\$000	
A diferença provem do augmento no Pessoal, de 3:000\$ em «Gratificação ao pessoal em serviço no Gabinete» e no Material, de 3:000\$ em «Artigos de expediente, etc.», de 3:000\$ em «Publicação de relatório do Ministro,» e 3:000\$ em «Publicação do Almanack», de 4:000\$ em «Despesas miudas, etc.», de 1:000\$ em «Conservação e custeio das installações electricas, etc.», de 3:000\$ em «Para o serviço de registro genealogico, etc.», e de 10:000\$ em «Para compra de armarios, etc.».				
VERBA 2ª				
Pessoal contractado				
(Art. 4º — alinea 3ª da lei n. 1.606, de 29 de dezembro de 1906 e art. 72, letra j e seu paragraho unico da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912)				
Gratificações, diarias, ajudas de custo, passagens e transportes de pessoal contractado para serviços technicos, comprehendendo consultores, instructores, veterinarios, mestres de officina e outros, na forma da lei n. 1.606, de 29 de dezembro de 1906 e do art. 72, letra j e seu paragraho unico da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912.....				
		200:000\$000	200:000\$000	
Total da verba.....			200:000\$000	
Votado para 1919.....			120:000\$000	
Diferença para mais.....			80:000\$000	
O augmento provem da necessidade de serem contractados praticos, em maior numero, para as industrias agricolas				

NATUREZA DA DESPEZA			Por sub- consignações	Por consignações	Papel	Ouro
VERBA 3ª						
Serviço de Povoamento						
(IMMIGRAÇÃO E COLONIZAÇÃO)						
(Decreto n. 9.084, de 3 de novembro de 1911 e leis ns. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, 3.089, de 8 de janeiro de 1916 e 3.454, de 6 de janeiro de 1918)						
Pessoal						
I — DIRECTORIA						
	Ord.	Grat.				
1 Director.....	12:000\$000	6:000\$000	18:000\$000			
3 Chefes de secção.....	8:000\$000	4:000\$000	36:000\$000			
1 Intendente de immigração.....	7:200\$000	3:600\$000	10:800\$000			
3 Primeiros officiaes.....	5:600\$000	2:800\$000	23:200\$000			
1 Traductor.....	5:600\$000	2:800\$000	8:400\$000			
1 Interprete.....	4:800\$000	2:400\$000	7:200\$000			
3 Segundos officiaes.....	4:000\$000	2:000\$000	18:000\$000			
3 Terceiros officiaes.....			14:400\$000			
1 Interprete auxiliar.....	3:200\$000	1:600\$000	4:800\$000			
1 Porteiro.....			4:800\$000			
2 Dactylographos.....	2:400\$000	1:200\$000	7:200\$000			
1 Contínuo.....	1:600\$000	800\$000	2:400\$000			
2 Serventes (salario mensal de 150\$)	—	—	3:600\$000	160:800\$000		
II — HOSPEDARIA DE IMMIGRANTES DA ILHA DAS FLÔRES						
	Ord.	Grat.				
1 Director.....	7:200\$000	3:600\$000	10:800\$000			
1 Ajudante.....	4:800\$000	2:400\$000	7:200\$000			
1 Medico.....	4:800\$000	2:400\$000	7:200\$000			
1 Escriptuario-almoxarife.....	3:600\$000	1:800\$000	5:400\$000			
1 Pharmaceutico.....	3:200\$000	1:600\$000	4:800\$000			
1 Interprete.....	2:800\$000	1:400\$000	4:200\$000			
1 Escrevente.....	2:400\$000	1:200\$000	3:600\$000			
1 Fiel de armazem de bagagem.....						
1 Machinista de desinfecções e illu- minação electrica.....	3:000\$000	1:000\$000	6:000\$000			
1 Enfermeiro (que será pratico de pharmacia).....	1:600\$000	800\$000	4:800\$000			
1 Enfermeira (que será parteira)...						
6 Serventes (salario mensal de 100\$).	—	—	7:200\$000			
1 Cosinheiro (salario mensal de 120\$).....	—	—	1:440\$000			
1 Ajudante de cosinheiro (salario mensal de 90\$).....	—	—	1:080\$000	63:720\$000		
Pessoal para o serviço marítimo :						
2 Patrões de lancha.....	2:800\$000	1:400\$000	8:400\$000			
2 Machinistas de lancha.....	2:800\$000	1:400\$000	8:400\$000			
3 Foguistas (salario mensal de 180\$).	—	—	6:480\$000			
5 Marinheiros (salario mensal de 120\$).	—	—	7:200\$000			
6 Tripolantes de batelão (salario men- sal de 120\$).....	—	—	8:640\$000	39:120\$000		
A transportar.....				263:640\$000		

NATUREZA DA DESPEZA	Ord.	Grat.	Por sub- consignações	Por consignações	Papel	Ouro
Transporte.....				263:640\$000		
III — INSPECTORIAS						
4 Inspectores.....	6:400\$000	3:200\$000	38:400\$000	81:600\$000		
4 Ajudantes.....	4:800\$000	2:400\$000	28:800\$000			
4 Propositos.....	2:400\$000	1:200\$000	14:400\$000			
IV — NUCLEOS COLONIAIS						
Pessoal em comissão :						
9 Administradores.....	2:400\$000	1:200\$000	32:400\$000	140:400\$000	485:640\$000	
9 Medicos.....	3:200\$000	1:600\$000	43:200\$000			
9 Professores primarios.....	2:000\$000	1:000\$000	27:000\$000			
9 Pharmaceuticos.....	2:000\$000	1:000\$000	27:000\$000			
9 Serventes (salario mensal de 100\$000).....			10:800\$000			
Material						
DIRECTORIA E DEPENDENCIAS						
Custeio da Directoria, comprehendendo: artigos de expediente; despesas mudas de prompt pagamento; auxilio para aluguel de casa do Porteiro, á razão de 70\$ mensaes e aquisição de fardamento para o continuo e serventes; despesas postaes, telegraphicas e telephonicas; aquisição de livros e jornaes, publicações e encadernações; transportes, passagens e ajudas de custo; diarias e substituições regulamentares; asseio e iluminação do edificio; aquisição e conservação de moveis e machinas de escrever; e despesas eventuaes, inclusivo a diferença de vencimentos de um Preposto, na razão de 200\$ mensaes, de acordo com o art. 100 da Lei n. 3.454 de 6 de janeiro de 1918.....			50:000\$000			
Custeio da Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores, comprehendendo alimentação de immigrants, colonos e pessoal maritimo e assalariado, material para dormitorios, enfermarias, pharmacia e serviço maritimo, aluguel e concerto de embarcações, enterramento de immigrants, conservação e reparação da hospedaria e suas dependencias, pagamento de operarios e trabalhadores, até o maximo de 15, com salarios de 60\$ a 150\$ e um remador, com salario de 120\$; artigos de expediente, iluminação, impressões, aquisição de fardamento para o pessoal do serviço maritimo e interpretes e despesas de prompt pagamento.....			100:000\$000			
Transportes, no interior, de immigrants ou trabalhadores nacionaes e suas bagagens, recepção e hospedagem nos Estados, installação e custeio de hospedarias provisórias, diarias e passagens do pessoal incumbido de acompanhar os immigrants e despesas de repatriação, nos termos do Regulamento.....			400:000\$000			
O necessario ao serviço das Inspectorias, comprehendendo aluguel de casas e outras ajudas de custo, transportes, artigos de expediente, despesas postaes, telegraphicas, telephonicas e de prompt pagamento, impressões, publicações e asseio dos edificios.....			60:000\$000			
Fundação e custeio dos Nucleos Coloniaes e despesas com os zeladores e com a conservação dos nucleos emancipados; compra, aluguel e arrendamento de animaes auxilios aos colonos, nos termos do Regulamento, diarias e transportes, obras e custeio dos Centros Agricolas de trabalhadores nacionaes.....			1.040:000\$000	1.680:000\$000	1.650:000\$000	
Total da verba.....					2.135:640\$000	
Votado para 1919.....					1.935:640\$000	
Diferença para mais.....					200:000\$000	
<p>A diferença provem do aumento, no Material de 20:000\$000 em "Custeio da Directoria, etc." de 30:000\$ em "Custeio da Hospedaria etc.", de 100:000\$ em "Transportes no interior, etc.", de 10:000\$ em "O necessario ao serviço das inspectorias, etc.", e de 40:000\$ em "Fundação e custeio dos nucleos coloniaes, etc.."</p>						

NATUREZA DA DESPEZA	Por sub- consignações	Por consignações	Papel	Ouro
VERBA 4ª				
Jardim Botanico				
(Decretos ns. 9.215, de 15 de dezembro de 1911, e 11.484, de 10 de fevereiro de 1915, e Leis ns. 2.842, de 3 de janeiro de 1914, 3.089, de 8 de janeiro de 1916 e 3.454, de 6 de janeiro de 1918)				
Pessoal				
	Ord.	Grat.		
1 Director.....	12:000\$000	6:000\$000	18:000\$000	
2 Chefes de secção.....	8:000\$000	4:000\$000	24:000\$000	
1 Chefe do Laboratorio de Phyto- pathologia.....	8:000\$000	4:000\$000	12:000\$000	
2 Ajudantes.....	6:400\$000	3:200\$000	19:200\$000	
1 Naturalista auxiliar.....	4:800\$000	2:400\$000	7:200\$000	
1 Naturalista viajante.....	4:800\$000	2:400\$000	7:200\$000	
1 Preparador-desenhista e conserva- dor do herbario e muzeu.....	4:800\$000	2:400\$000	7:200\$000	
1 Escriuario-bibliothecario.....	3:600\$000	1:800\$000	5:400\$000	
1 Auxiliar.....	3:200\$000	1:600\$000	4:800\$000	
1 Jardineiro-chefe.....	3:200\$000	1:600\$000	4:800\$000	
1 Chefe de culturas.....	2:800\$000	1:400\$000	4:200\$000	
1 Porteiro.....	3:200\$000	1:600\$000	4:800\$000	
1 Jardineiro de 1ª classe (salario mensal de 200\$000).....	—	—	2:400\$000	
2 Jardineiros de 2ª classe (salario mensal de 180\$000).....	—	—	4:320\$000	
6 Jardineiros de 3ª classe (salario mensal de 150\$000).....	—	—	10:800\$000	136:320\$000
Material				
Objectos de expediente, publicações scientificas, encadernações e aquisição de livros, folhetos, revistas e jornaes para a bibliotheca.....			12:000\$000	
Acquisição e conservação de material agrario comprehendendo machinas, instrumentos, ferramentas e utensilios de lavoura e jardinagem; material para laboratorios e para o estudo das madeiras e plantas fibrosas; mobiliario; conservação e desen- volvimento dos herbarios; muzeus, estufas, estufins e vi- veiros.....			15:000\$000	
Diarias, ajudas de custo, passagens, fretes, carretos e despesas de transporte, comprehendendo aquisição e conservação de arreios, vehiculos e os respectivos accessorios; compra, alimentação, ferragem e tratamento de animaes; combus- tivel para os auto-caminhões e lubrificantes; iluminação e força motriz; fardamento do porteiro e dos guardas a razão de 200\$ annuaes para cada um; e o pagamento de gratificação ao servente encarregado das observações meteorologicas a razão de 30\$ mensaes e de auxilio para aluguel de casa do porteiro, a razão de 70\$ mensaes.....			30:000\$000	
Acquisição de plantas, sementes, adubos, correctivos, fungicidas, insecticidas, material para embalagem de plantas e sementes, comprehendendo o necessario ao fabrico de caixotes e engra- dados e despesas miudas e eventuaes.....			20:000\$000	
Salarios de guardas, fiscaes, feitores, operarios, tratadores de animaes, trabalhadores, serventes, cocheiros, carroceiros, motoristas, aprendizes e de um mecanico para o serviço dos auto-caminhões, a 350\$ men-aes.....			105:000\$000	
A transportar.....	182:000\$000		136:320\$000	

NATUREZA DA DESPEZA	Por sub- consignações	Por consignações	Papel	Ouro
Transporte.....	182:000\$000	136:320\$000		
Conservação de edificios e obras de arte.....	10:000\$000			
Conservação da reserva florestal do Itatiaia, compreendendo os serviços florestaes e estudos de acclimação, de accôrdo com o n. VI do art. 97 da lei n. 3.434, de 6 de janeiro de 1918...	8:000\$000	200:000\$000	336:320\$000	
Gratificação a um correspondente no estrangeiro para o serviço de herbario, á razão de 1:778\$, ouro, annualmente.....				1:778\$000
Total da verba.....			336:320\$000	1:778\$000
Votado para 1919.....			336:320\$000	1:778\$000

VERBA 5ª

Serviço de Agricultura Pratica

(Decreto n. 11.998, de 22 de março de 1916 e Leis ns. 3.232, de 5 de janeiro de 1917 e 3.454, de 6 de janeiro de 1918)

Pessoal

I — DIRECTORIA E CAMPOS DE DEMONSTRAÇÃO

	Ord.	Grat.		
1 Director.....	12:000\$000	6:000\$000	18:000\$000	
3 Primeiros officiaes.....	5:600\$000	2:800\$000	25:200\$000	
1 Bibliothecario archivista.....	5:600\$000	2:800\$000	8:400\$000	
1 Agronomo.....	5:600\$000	2:800\$000	8:400\$000	
1 Auxiliar agronomo.....	4:000\$000	2:000\$000	6:000\$000	
3 Segundos officiaes.....	4:000\$000	2:000\$000	18:000\$000	
1 Auxiliar de defesa agricola.....	3:200\$000	1:600\$000	4:800\$000	
3 Terceiros officiaes.....	3:200\$000	1:600\$000	24:000\$000	
1 Encarregado de distribuição de plantas e sementes.....	3:200\$000	1:600\$000	4:800\$000	
1 Encarregado de despachos.....	3:200\$000	1:600\$000	4:800\$000	
3 Escreventes dactylographos.....	2:400\$000	1:200\$000	10:800\$000	
1 Guarda do material.....	2:400\$000	1:200\$000	3:600\$000	
2 Auxiliares de distribuição de plantas e sementes.....	2:400\$000	1:200\$000	7:200\$000	
1 Porteiro.....	2:400\$000	1:200\$000	3:600\$000	
1 Contínuo.....	1:600\$000	800\$000	2:400\$000	
2 Serventes (salario mensal de 150\$)	—	—	3:600\$000	
14 Inspectores agricolas.....	4:800\$000	2:400\$000	100:800\$000	
26 Chefes de culturas ou Administradores de Campos de Demonstração.	2:000\$000	1:000\$000	78:000\$000	
Gratificação ao 1º official que servir de secretario (200\$ mensaes).			2:400\$000	334:800\$000

II — ESTAÇÕES GERAES DE EXPERIMENTAÇÃO DE COROATÁ, ESCADA, BAHIA E CAMPOS

(Decretos ns. 11.878 a 11.881, de 12 de janeiro de 1916)

	Ord.	Grat.		
4 Directores (chefes de secção).....	—	4:800\$000	19:200\$000	
4 Chefes de secção de agronomia....	4:800\$000	2:400\$000	28:800\$000	
4 Chefes de secção de chimica.....	4:800\$000	2:400\$000	28:800\$000	
4 Chefes de secção de biologia.....	4:800\$000	2:400\$000	28:800\$000	
4 Escrepturarios.....	2:400\$000	1:200\$000	14:400\$000	
4 Chefes de culturas, ou ajudantes de chefe de secção.....	2:000\$000	1:000\$000	12:000\$000	
4 Porteiros continuos.....	1:600\$000	800\$000	9:600\$000	
4 Serventes (salario mensal de... 100\$000).....	—	—	4:800\$000	146:400\$000
A transportar.....				481:200\$000

NATUREZA DA DESPEZA	Por sub- consignações	Por consignações	Papel	Ouro
Transporte.....		481:200\$000		
III — ESTAÇÃO DE POMICULTURA DE DEODORO				
(Decreto n. 43.010, de 4 de maio de 1918)				
	Ord.	Grat.		
1 Director.....	5:600\$000	2:800\$000	8:400\$000	
1 Chefe de culturas.....	2:000\$000	1:000\$000	3:000\$000	
1 Escrevente dactylographo.....	2:000\$000	1:000\$000	3:000\$000	
1 Hortelão pomareiro (salário mensal de 200\$000).....	—	—	2:400\$000	
1 Ajudante de hortelão (salário mensal de 150\$000).....	—	—	1:800\$000	499:800\$000
Material				
DIRECTORIA E DEPENDENCIAS				
Publicação de editaes, boletins, questionarios, mappas agricolas, instrucções de caracter pratico que interessem directamente á agricultura; aquisição e encadernação de livros, revistas e jornaes scientificos de interesse agricola.....			35:200\$000	
Objectos do expediente inclusive aquisição e conservação de machinas de escrever.....			40:000\$000	
Compra, conservação e concerto de machinas, instrumentos, ferramentas e utensilios agricolas; aquisição e conservação de moveis; material necessario aos laboratorios, gabinetes e officinas das Estações Experimentaes e mais dependencias do serviço; combustivel para tractores, auto-caminhões e outros fins; compra, aluguel, tratamento, arreamento e transporte de animaes; diarias, ajudas de custo, passagens e transporte do pessoal, tanto o do quadro como o extranumerario, trabalhadores e outros diaristas; carretos e transporte de material; despesas de iluminação, asseio e aluguel de edificio; auxilio para aluguel de casa do porteiro da Directoria, á razão de 70% mensaes; fundação e custeio de novos campos de demonstração, estações geraes de experimentação e estações de pomicultura; e para supprir a deficiência de qualquer consignação desta verba.....			1.000:000\$000	
Obras de conservação, adaptação e outras que forem necessarias á manutenção e desenvolvimento do serviço; conservação e desenvolvimento de estradas de rodagem que interessem á comunicação de qualquer das dependencias do Ministerio com os centros commerciaes, e tações de estradas de ferro ou portos de embarque, mediante accôrdo com as autoridades locais sempre que se tratar de vias abertas ao transitto publico; trabalhos de irrigação e despesas imprevistas ou eventuaes, comprehendendo-se, em todos os serviços acima especificados, tanto o material como o pagamento de operarios e trabalhadores.....			690:000\$000	
Para o serviço de intensificação da produção nacional, comprehendendo: I — a compra e embalagem de plantas e sementes para distribuição gratuita aos agricultores e outros fins regulamentares; II — a aquisição de adubos, correctivos, insecticidas e fungicidas para attender ás necessidades do serviço e para a cessão, pelo preço do custo, aos agricultores e criadores registrados no Ministerio, e de machinas e ferramentas de lavoura para serem cedidas nas mesmas condições; III — as despesas com a manutenção e o desenvolvimento do serviço de combate á lagarta rósea e do serviço de expurgo e beneficiamento de cereaes; IV — o pagamento do pessoal extranumerario e admittido para a execução dos serviços acima especificados, inclusive o de distribuição de plantas e sementes, e o dos trabalhadores, diaristas e aprendizes tanto desses serviços como dos Campos de Demonstração, Estações Geraes de Experimentação e Estações de Pomicultura, applicando-se, nas aquisições previstas nos numeros I e II e nas despesas do numero III, mediante as formalidades do art. 114 da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918, a renda arrecadada.....			2.400:000\$000	
A transportar.....			4.165:200\$000	499:800\$000

NATUREZA DA DESPEZA	Por sub- consignações	Por consignações	Papel	Ouro
Transporte.....	4.163:200\$000		499:800\$000	
Para premios aos plantadores de trigo e de eucalyptus e outras essencias florestaes nos termos dos decretos ns. 12.896, e 12.897 de 6 de março de 1918.....	360:000\$000	4.533:200\$000		
ESTAÇÃO EXPERIMENTAL DE VIAMÃO (Decreto n. 8.810, de 3 de julho de 1911)				
Subvenção.....		76:800\$000	4.602:000\$000	
Total da verba.....			5.101:800\$000	
Votado para 1919.....			4.901:800\$000	
Diferença para mais.....			200:000\$000	
<p>A diferença provem da diminuição, no Pessoal, III — Estação de Pomicultura de Beodoro, de 200\$ importância que havia sido consignada a maior no total, e, no Material, de 40:000\$ em «Objectos de expediente, etc.»; e no augmento, no Material, de 10:200\$ em «Publicações de editaes, etc.», de 160:000\$ em «Compra, conservação e concerto de machinas, etc.», que foi fundida com a sub-consignação, modificada, do orçamento de 1919 «Para diarias, ajudas de custo, etc.», e de 40:000\$ em «Obras de conservação, adaptação, etc.», também modificada.</p>				
VERBA 6ª				
Escolas de Aprendizes Artifices				
(Decreto n. 13.004 de 12 de junho de 1918)				
Pessoal				
	Ord.	Grat.		
19 Directores.....	4:000\$000	2:000\$000	44:000\$000	
19 Escripturarios.....	2.400\$000	1:200\$000	68:400\$000	
95 Mestre de officinas.....	2:000\$000	1:000\$000	283:000\$000	
19 Professores primarios.....	2:000\$000	1:000\$000	57:000\$000	
19 Professores de desenho.....	2.000\$000	1:000\$000	57:000\$000	
19 Porteiros-almojarifes.....	1.600\$000	800\$000	45:600\$000	
38 Serventes, (salario mensal de 100\$).....			43:600\$000	
Gratificações dos contra-mestres e adjuntos dos professores, de accôrdo com o art. 11 do regulamento e dos funcionarios que servirem nos cursos nocturnos de aperfeiçoamento, de accôrdo com o art. 44.....			406.600\$000	1.079:200\$000
Material				
Artigos de expediente, objectos para as aulas, luz, agua, asseio das escolas e despezas miudas e imprevistas.....			100:800\$000	
Auxilio para a compra de materia prima para as officinas.....			110:000\$000	
Obras de installação, aquisição e conservação de mobiliario, machinas e seus accesorios, apparatus e ferramentas e aluguel, compra, ou construcções e adaptação de predios para o funcionamento das escolas.....			400:000\$000	
Para auxilios ás Caixas de Mutualidade das Escolas, a que se re- ferem as instrucções approvadas pela portaria de 7 de agosto de 1912, distribuidos de accôrdo com a frequencia escolar em- quanto não houver recursos para o pagamento das diarias de que trata o art. 14 das mesmas instrucções.....			50:000\$000	660:800\$000
A transportar.....			660:800\$000	1.079:200\$000

NATUREZA DA DESPEZA	Por sub- consignação	Por consignações	Papel	Ouro
Transporte.....		660:800\$000	1.079:200\$000	
ESCOLA DE APRENDIZES ARTIFICES DO RIO GRANDE DO SUL				
(Instituto Technico Profissional ou Instituto Parobé)				
Subvenção, inclusive para o custeio do curso nocturno creado pelo decreto n. 13.064 de 12 de junho de 1918.....		60:000\$000	720:800\$000	
Total da verba.....			1.800:000\$000	
Votado para 1919.....			1.727:000\$000	
Diferença para mais.....			73.000\$000	
A diferença provem do augmento, no Material, de 30:000\$ em «Artigos de expediente, etc.», de 33:000\$ em «Auxilio para a compra, etc.», e de 10:000\$ em «Para auxilio ás Caixas de Mutualidade, etc.».				
VERBA 7ª				
Serviceo Geologico e Mineralogico				
(Decreto n. 11.448, de 20 de janeiro de 1915 e Leis ns. 3.089, de 8 de janeiro de 1916 e 3.674, de 7 de janeiro de 1919)				
Pessoal				
	Ord.	Grat.		
1 Director.....	12:000\$000	6:000\$000	18:000\$000	
4 Geologos.....	8:000\$000	4:000\$000	48:000\$000	
1 Petrographo.....	8:000\$000	4:000\$000	12:000\$000	
1 Chimico.....	8:000\$000	4:000\$000	12:000\$000	
1 Secretario-bibliothecario.....	6:400\$000	3:200\$000	9:600\$000	
3 Ajudantes de geologo e petrographo.....	4:800\$000	2:400\$000	31:000\$000	
1 Ajudante de chimico.....	4:800\$000	2:400\$000	7:200\$000	
1 Desenhista cartographo.....	4:000\$000	2:000\$000	6:000\$000	
1 Escripturnario.....	3:600\$000	1:800\$000	5:400\$000	
1 Photographo.....	3:200\$000	1:600\$000	4:800\$000	
1 Escrevente dactylographo.....	2:400\$000	1:200\$000	3:600\$000	
1 Porteiro.....	2:400\$000	1:200\$000	3:600\$000	
1 Continuo.....	1:600\$000	800\$000	2:400\$000	
1 Servente (salario mensal de 150\$)	—	—	1:800\$000	
			170:400\$000	
Material				
O necessario ao serviceo, comprehendendo gratificações do pessoal extranumerario previsto no art. 5º n. 8 de Regulamento, passagens, transportes, diarias regulamentares, auxilio para aluguel de casa do porteiro á razão de 70% mensaes, publicações, impressões e encadernações, despesas miudas e imprevistas.....			423:600\$000	
Para sondagens de carvão de pedra e petroleo, inclusive a compra, montagem, conservação e concerto de sondas e o pagamento de geologos e mecanicos contractados para esses trabalhos, nos termos do art. 72, letra j e paragrapho unico da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1913, e de operarios e diaristas admittidos para o mesmo fim.....			850.000\$000	
			1.278:600\$000	
Total da verba.....			1.449:000\$000	
Votado para 1919.....			1.449:000\$000	

NATURZA DA DESPEZA			Por sub- consignações	Por consignações	Papel	Ouro
VERBA 8ª						
Junta Commercial						
(Decreto n. 9.210, de 15 de dezembro de 1911)						
Pessoal						
	Ord.	Grat.				
1 Director da Secretaria.....	3:333\$334	1:666\$666	5:000\$000			
2 Primeiros officiaes.....	5:600\$000	2:800\$000	16:800\$000			
2 Segundos officiaes.....	4:000\$000	2:000\$000	12:000\$000			
4 Terceiros officiaes.....	3:200\$000	1:600\$000	19:200\$000			
1 Porteiro.....	2:400\$000	1:200\$000	3:600\$000			
1 Ajudante de porteiro.....	2:000\$000	1:000\$000	3:000\$000			
1 Continuo.....	4:600\$000	800\$000	2:400\$000			
1 Servente (salario mensal de 150\$)	—	—	1:800\$000	63.890\$000		
Material						
Artigos de expediente.....			3:000\$000			
Publicações, impressões e encadernações, aquisição de livros, revistas e jornaes, concertos de moveis, despezas miudas e eventuaes, inclusive o auxilio de 70\$ mensaes para aluguel de casa do porteiro.....			16:031\$000			
Aluguel de casa para o funcionamento da Junta.....			6:000\$000			
Taxa de esgoto.....			136\$000	23:200\$000	89:000\$000	
Total da verba.....					89:000\$000	
Votado para 1919.....					82:000\$000	
VERBA 9ª						
Directoria Geral de Estatistica						
(Decreto n. 11.476, de 3 de fevereiro de 1915, e Leis ns. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, e 3.454, de 6 de janeiro de 1918)						
Pessoal						
I — DIRECTORIA						
	Ord.	Grat.				
1 Director.....	12:000\$000	6:000\$000	48:000\$000			
4 Chefes de secção.....	8:000\$000	4:000\$000	48:000\$000			
8 Primeiros officiaes.....	5:600\$000	2:800\$000	67:200\$000			
1 Bibliothecario.....	5:600\$000	2:800\$000	8:400\$000			
1 Archivista.....	5:600\$000	2:800\$000	8:400\$000			
1 Cartographo.....	3:600\$000	2:800\$000	8:400\$000			
1 Almojarife.....	5:600\$000	2:800\$000	8:400\$000			
12 Segundos officiaes.....	4:000\$000	2:000\$000	72:000\$000			
24 Terceiros officiaes.....	3:200\$000	1:600\$000	115:200\$000			
1 Porteiro.....	3:200\$000	1:600\$000	4:800\$000			
20 Auxiliares apuradores.....	2:000\$000	1:000\$000	60:000\$000			
5 Auxiliares dactylographos.....	2:400\$000	1:200\$000	18:000\$000			
1 Ajudante do porteiro.....	2:000\$000	1:000\$000	3:000\$000			
4 Continuos.....	1:600\$000	800\$000	9:600\$000			
6 Serventes (salario mensal de 150\$)	—	—	7:200\$000	438:600\$000		
II — TYPOGRAPHIA						
	Ord.	Grat.				
1 Chefe.....	3:600\$000	1:800\$000	5:400\$000			
1 Linotypista.....	2:400\$000	1:200\$000	3:600\$000			
2 Compositores de 1ª classe.....	2:400\$000	1:200\$000	7:200\$000			
1 Impresor de 1ª classe.....	2:400\$000	1:200\$000	3:600\$000			
2 Encadernadores de 1ª classe.....	2:400\$000	1:200\$000	7:200\$000			
1 Encadernador de 2ª classe.....	1:920\$000	960\$000	2:880\$000			
2 Compositores de 2ª classe.....	1:920\$000	960\$000	5:760\$000			
3 Serventes (salario mensal de 150\$)	—	—	5:400\$000	11:040\$000	437:640\$000	
A transportar.....					197:340\$000	

NATUREZA DA DESPEZA	Por sub- consignações	Por consignações	Papel	Onro
Transporte.....			497:640\$000	
Material				
DIRECTORIA E TYPOGRAPHIA				
Acquisição e conservação de moveis, livros, assignaturas de jornaes e revistas.....	5:000\$000			
Objectos de expediente e publicações de editaes.....	10:000\$000			
Taxa de esgoto.....	120\$000			
Despezas miudas e de prompto pagamento.....	2:000\$000			
O necessario ao serviço da typographia e para as publicações por ella editadas, inclusive brochuras, encadernações, graphicos, estampas, gravuras e clichés.....	20:000\$000			
Para occorrer a quaesquer despezas extraordinarias e imprevistas, inclusive o pagamento a diaristas para o serviço da typographia e o auxilio para aluguel de casa do porteiro, á razão de 70\$ mensaes e do chefe da typographia, á razão de 100\$000 mensaes.....	15:000\$000	52:120\$000		
RECENSEAMENTO DE 1920				
Para os serviços preliminares do recenseamento (pessoal e material).....		300:000\$000	352:120\$000	
Total da verba.....			849:760\$000	
Votado para 1919.....			849:760\$000	
VERBA 10^a				
Directoria de Meteorologia e Astronomia				
(Decreto n. 11.508 de 4 de março de 1913, e Lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916)				
I — OBSERVATORIO NACIONAL				
Pessoal				
	Ord.	Grat.		
1 Director.....	12:000\$000	6:000\$000	18:000\$000	
2 Chefes de secção.....	8:000\$000	4:000\$000	24:000\$000	
1 Secretario-bibliotecario.....	6:400\$000	3:200\$000	57:600\$000	
5 Assistentes de 1 ^a classe.....	4:800\$000	2:400\$000	36:000\$000	
3 Assistentes de 2 ^a classe.....	3:600\$000	1:800\$000	59:400\$000	
4 Auxiliares meteorologistas de 1 ^a classe				
8 Escripturarios.....	3:600\$000	1:800\$000	59:400\$000	
2 Calculadores.....				
1 Mecanico.....	3:200\$000	1:600\$000	4:800\$000	
2 Ajudantes de mecanico.....	2:400\$000	1:200\$000	28:800\$000	
6 Auxiliares meteorologistas de 2 ^a classe)				
1 Zelador.....	1:600\$000	800\$000	2:400\$000	
3 Guardas manobras.....	1:440\$000	720\$000	6:480\$000	
1 Aprendiz de mecanico.....	800\$000	400\$000	1:200\$000	
3 Serventes (salario mensal de 150\$)...	—	—	5:400\$000	
1 Jardineiro (salario mensal de 150\$)...	—	—	1:800\$000	245:880\$000
O director terá direito e será obrigado a residir no Observatorio.				
Material				
Expediente, luz, acquisição de livros e revistas, publicações, estampas, gravuras, encadernações, trabalhos de cópia e traducções, productos chimicos e despezas miudas.....			30:000\$000	
Acquisição, concerto e installação de instrumentos, custeio da officina, pequenos reparos no edificio, trabalhos geophysicos e o necessario ao serviço em geral.....			23:000\$000	
Consumo de agua.....			720\$000	
Para attender a necessidades imprevistas, diarias, passagens, transporte de material e o pagamento de pessoal extraordinario e contractado, inclusive gratificações a telegraphistas encarregados da transmissão da hora, respeitadas, quanto aos contractados, as disposições do art. 72, letra j, e seu paragraho unico da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912.....			25:000\$000	
A transportar.....	78:720\$000			245:880\$000

NATUREZA DA DESPEZA	Por sub- consignações	Por consignações	Papel	Ouro
Transporte.....	78:720\$000	215:880\$000		
Para obras de conservação e outras, sendo 200:000\$ destinados á conclusão das obras do Novo Observatorio no morro de S. Januario	220:000\$000			
Para desapropriação de predios e terrenos ainda necessarios ao funcionamento do Novo Observatorio e para a construcção do muro destinado a isolar o terreno do mesmo observatorio no morro de S. Januario, arborização e ajardinamento desse terreno; e para a compra de mobiliario para as novas installações, inclusive estantes para a bibliotheca.....	200:000\$000	408:720\$000	744:600\$000	
II — ESTAÇÕES METEOROLOGICAS E PLUVIOMETRICAS —				
Pessoal				
Gratificação ao pessoal das estações a que se referem os arts. 31 a 34 do Regulamento e seus paragraphos:				
40 Observadores de estações de 2ª classe especial a.	1:440\$000	14:400\$000		
45 Observadores de estações de 2ª classe a.....	1:200\$000	54:000\$000		
50 Observadores de estações de 3ª classe A ou B a..	960\$000	38:000\$000		
40 Observadores de estações pluviometricas a.....	480\$000	4:000\$000		
120 Ajudantes de estações de 2ª e 3ª classe a.....	480\$000	57:600\$000		
2 Observadores das estações do Alto do Itatiaya e Base das Agulhas Negras a.....	1:440\$000	2:880\$000		
2 Ajudantes para as mesmas estações a.....	1:080\$000	2:160\$000		
6 Inspectores a.....	1:440\$000	8:640\$000	192:480\$000	
Pagamento do pessoal das estações a que se refere o art. 74 do Regulamento:				
1 Observador do Sitio da Batalha.....		3:720\$000		
1 Ajudante " " " "		480\$000		
1 Observador de Santos.....		960\$000		
1 Ajudante " " " "		480\$000		
1 Observador de Florianopolis.....		1:920\$000		
1 Ajudante " " " "		480\$000		
23 Observadores de estações pluviometricas a 480\$000.....		11:040\$000	19:080\$000	
Material				
Custeio de todas as estações, inclusive as geophysicas; pagamento do foro do terreno do quarteirão Castelhana, na cidade de Petropolis, pertencente ao observatorio; despesas de installação, reparos e adaptacão, comprehendendo a compra de terras ou predios e as obras que forem necessarias; acquisição e conservacão de moveis, instrumentos e aparelhos; diarias, passagens, transportes e despesas imprevistas ou eventuaes.....		40:874\$700		
Despesas com o serviço telegraphico do exterior e o serviço telephonic no interior para a transmissão dos despachos meteorologicos internacionaes indispensaveis ao serviço de previsão do tempo nos districtos agricolas servidos pelo Observatorio Nacional e pelos observatorios regionaes.....	40:000\$000	80:874\$700	202:434\$700	
III — SERVIÇO METEOROLOGICO NOS ESTADOS				
Subvenção ao de S. Paulo, 10:000\$, ao do Rio Grande do Sul 40:000\$ e ao de Minas Geraes, 25:000\$. (Dec. n. 11.508, de 4 de março de 1915.....)		105:000\$000	105:000\$000	
Total da verba.....			1.142:034\$700	
Votada para 1919.....			892:034\$700	
Diferença para mais.....			250:000\$000	
A diferença provem do augmento em I — Observatorio Nacional, Material, de 190:000\$ em «Para obras de conservação, etc.», da qual foi supprimida a prorogação do saldo do exercicio anterior, e de 60:000\$ em «Para desapropriação, etc.» que foi fundada com as duas sub-consignações que a precediam.				

NATUREZA DA DESPEZA	Por sub- consignações	Por consignações	Papel	Ouro
VERBA 11ª				
Muzeu Nacional				
(Decreto n. 11.896, de 14 de janeiro de 1916, e lei n. 3.674 de 7 de janeiro de 1919)				
Pessoal				
	Ord.	Grat.		
1 Director	12:000\$000	6:000\$000	18:000\$000	
4 Professores chefes de secção	8:000\$000	4:000\$000	48:000\$000	
2 Professores chefes de laboratorio..	8:000\$000	4:000\$000	24:000\$000	
3 Professores substitutos	6:400\$000	3:200\$000	28:800\$000	
3 Assistentes	6:400\$000	3:200\$000	28:800\$000	
1 Secretario	5:600\$000	2:800\$000	8:400\$000	
1 Bibliothecario archivista	5:600\$000	2:800\$000	8:400\$000	
1 Desenhista calligrapho	4:000\$000	2:000\$000	6:000\$000	
6 Preparadores	3:600\$000	1:800\$000	32:400\$000	
1 Escripturnario	3:600\$000	1:800\$000	5:400\$000	
1 Sub-Bibliothecario	3:200\$000	1:600\$000	4:800\$000	
1 Porteiro	3:200\$000	1:600\$000	4:800\$000	
1 Preparador conservador	2:400\$000	1:200\$000	3:600\$000	
1 Escrevente dactylographo	2:400\$000	1:200\$000	3:600\$000	
2 Correios	1:600\$000	800\$000	4:000\$000	
1 Modelador (salario mensal de 300\$000)			3:600\$000	
2 Praticantes (salario mensal de 250\$000)			6:000\$000	
1 Carpinteiro (salario mensal de 240\$000)			2:880\$000	
1 Jardineiro-feitor (salario mensal de 200\$000)			2:400\$000	
4 Guardas de 1ª classe (salario mensal de 150\$000)			7:200\$000	
2 Serventes de 1ª classe (salario mensal de 150\$000)			21:600\$000	
12 Guardas de 2ª classe (salario mensal de 100\$000)			2:400\$000	
3 Serventes de 2ª classe (salario mensal de 100\$000)			6:000\$000	
5 Jardineiros (salario mensal de 100\$000)			6:000\$000	
			257:880\$000	
Material				
Acquisição, encadernação e conservação de livros, jornaes e revistas			6:000\$000	
Objectos de expediente, impressões, editaes e outras publicações, rotulos e gravuras, comprehendendo a impressão dos <i>Archivos do Museu Nacional</i>			12:000\$000	
Instrumentos, modelos, aparelhos e utensilios, aquisição de drogas e substancias para os laboratorios e para a conservação das collecções			12:000\$000	
Consumo de gaz e electricidade, conservação das respectivas installações e compra de aparelhos e accessorios para as mesmas			13:000\$000	
Despezas eventuaes ou imprevistas, comprehendendo : diarias, ajudas de custo e substituições regulamentares; transporte de pessoal e material; pequenos carretos e mais despezas miudas			3:000\$000	
Obras de conservação e outras; reparos e limpeza do edificio do Museu e dependencias, confacção e concerto de mostruarios, armarios e outros moveis; aquisição de materiaes para as mesmas obras, e auxilio para aluguel de casa do porteiro á razão de 100\$ mensaes			20:000\$000	
Para o Horto Botanico e jardins annexos (pessoal e material)			4:000\$000	
			70:000\$000	
Total da verba				357:880\$000
Votado para 1919				357:880\$000

NATUREZA DA DESPEZA	Por sub- consignações	Por consignações	Papel	Ouro
VERBA 12ª				
Escola de Minas				
(Decreto n. 8.039, de 26 de maio de 1910, e lei n. 2.024, de 5 de janeiro de 1915)				
Pessoal				
	Ord.	Grat.		
1 Director.....	12:000\$000	6:000\$000	18:000\$000	
16 Lentes.....	6:400\$000	3:200\$000	13:600\$000	
8 Substitutos.....	4:000\$000	2:000\$000	6:000\$000	
2 Professores de desenho.....	4:000\$000	2:000\$000	6:000\$000	
1 Preparador analysta chimico....	3:600\$000	1:800\$000	5:400\$000	
1 Secretario.....	5:600\$000	2:800\$000	8:400\$000	
1 Bibliothecario.....	5:600\$000	2:800\$000	8:400\$000	
3 Amanuenses.....	2:400\$000	1:200\$000	3:600\$000	
1 Conservador mecanico.....	2:400\$000	1:200\$000	3:600\$000	
2 Auxiliares de gabinete (mestres de officina)	2:000\$000	1:000\$000	3:000\$000	
1 Porteiro.....	2:400\$000	1:200\$000	3:600\$000	
5 Bedeis.....	1:440\$000	720\$000	2:160\$000	
7 Serventes.....	—	1:200\$000	1:200\$000	
Gratificação adicional a lentes que contam mais de 10 annos de effec ivo exerc cio no magisterio.....			34:720\$845	
Gratificação ao director e aos lentes que dirigirem tuas de alumnos em exercícios praticos e excursões.....			3:200\$000	
Material				
Objectos de expediente.....			4:000\$000	
Excursões e estudos praticos.....			12:000\$000	
Officinas.....			10:000\$000	
Modelos, desenhos e bibliotheca.....			7:000\$000	
Collecções de mineralogia e compra de mineraes.....			1:000\$000	
Laboratorios e gabinetes, inclusive a quantia de 7:000\$ para o gabinete de electro-technica.....			30:000\$000	
Iluminação.....			1:000\$000	
Impressão dos «Annaes».....			3:000\$000	
Impressões avulsas, publicações, ajudas de custo, conservação e asseio do edificio e despesas eventuaes.....			12:000\$000	
Pensão a tres alumnos.....			1:800\$000	
Para conservação de mach nas e aparelhos dos gabinetes.....			5:000\$000	
Para obras de conservação e adaptação do edificio.....			20:000\$000	
Total da verba.....			106:800\$000	441:720\$845
Votado para 1919.....				441:720\$845
				441:720\$845
VERBA 13ª				
Serviço de Informações				
(Decreto n. 11.509, de 4 de março de 1915, e Leis ns. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, e 3. 74, de 7 de janeiro de 1919)				
Pessoal				
	Ord.	Grat.		
1 Director.....	12:000\$000	6:000\$000	18:000\$000	
1 Ajudante.....	5:600\$000	2:800\$000	8:400\$000	
1 Bibliothecario.....	4:000\$000	2:000\$000	6:000\$000	
3 Auxiliares visores.....	3:200\$000	1:600\$000	4:800\$000	
1 Dactylographo.....	2:400\$000	1:200\$000	3:600\$000	
1 Encarregado da expedição.....	2:000\$000	1:000\$000	3:000\$000	
1 Porteiro continuo.....	2:000\$000	1:000\$000	3:000\$000	
1 Guarda da bibliotheca.....	1:600\$000	800\$000	2:400\$000	
2 Auxiliares praticantes.....	1:600\$000	800\$000	2:400\$000	
2 Serventes (salario mensal de 150\$).....	—	—	3:600\$000	
A transport r.....				67:200\$000
				67:200\$000

NATUREZA DA DESPEZA	Por sub- consignações	Por consignações	Papel	Ouro
Transporte.....		67:200\$000		
Material				
Expediente, machinas de escrever e de calcular, asseio da reparação, despesas miudas e prompto pagamento e auxilio para aluguel da casa do porteiro-contínuo, á razão de 70\$ mensaes.	4:000\$000			
Para aquisição, encadernação e expedição de livros e outras publicações.....	80:000\$000			
Impressões e publicações, inclusive estampas, gravuras e clichés para o Boletim do Ministerio.....	56:000\$000			
Serviço telegraphico para o estrangeiro.....	8:000\$000	148:000\$000	215:200\$000	
Total da verba.....			215:200\$000	
Votado para 1919.....			115:200\$000	
Diferença para mais.....			100:000\$000	

A diferença provem do augmento no material de 70:000\$ «Para aquisição, encadernação etc.» o de 30:000\$ em «Impressões e publicações, etc.», afim de permittir maior distribuição de folhetos de propaganda agricola.

VERBA 14ª

Serviço de Industria Pastoril

(Decretos ns. 11.460, de 27 de janeiro de 1915 e 12.408, de 28 de fevereiro de 1917, leis ns. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, 3.232, de 5 de janeiro de 1917, 3.454, de 6 de janeiro de 1918, e 3.674, de 7 de janeiro de 1919).

Pessoal

I — DIRECTORIA

	Ord.	Grat.		
1 Director	12:000\$000	6:000\$000	18:000\$000	
3 Chefes de secção.....	8:000\$000	4:000\$000	36:000\$000	
6 Ajudantes	6:400\$000	3:200\$000	57:600\$000	
1 Veterinario	5:600\$000	2:800\$000	8:400\$000	
1 Primeiro official.....	5:600\$000	2:800\$000	8:400\$000	
1 Photomicrographo	4:000\$000	2:000\$000	6:000\$000	
1 Segundo official.....	4:000\$000	2:000\$000	6:000\$000	
1 Pharmaceutico-chimico	3:600\$000	1:800\$000	5:400\$000	
2 Terceiros officiaes.....	3:200\$000	1:600\$000	9:600\$000	
2 Auxiliares technicos.....	3:200\$000	1:600\$000	9:600\$000	
3 Dactilographos	2:400\$000	1:200\$000	10:800\$000	
1 Encarregado do material.....	2:400\$000	1:200\$000	3:600\$000	
1 Porteiro	3:200\$000	1:600\$000	4:800\$000	
1 Continuo	1:600\$000	800\$000	2:400\$000	
3 Serventes (salario mensal de 150\$000).....			5:400\$000	192:000\$000

II — INSPECTORIAS VETERINARIAS DISTRICTAES

	Ord.	Grat.		
10 Inspectores.....	4:800\$000	2:400\$000	72:000\$000	
30 Veterinarios.....	4:000\$000	2:000\$000	180:000\$000	
10 Auxiliares de 1ª classe.....	2:400\$000	1:200\$000	36:000\$000	
30 Auxiliares de 2ª classe.....	2:000\$000	1:000\$000	90:000\$000	
10 Serventes (salario mensal de 100\$)			12:000\$000	390:000\$000

A transportar..... 582:000\$000

NATUREZA DA DESPEZA			Por sub- consignações	Por Consignações	Papel	Ouro
Transporte.....				582:000\$000		
III — POSTO DE OBSERVAÇÃO E ENFERMARIA VETERINARIA DE BELLO HORIZONTE						
	Ord.	Grat.				
1 Director (medico bacteriologista)...	7:200\$000	3:600\$000	10:800\$000			
1 Assistente.....	5:600\$000	2:800\$000	8:400\$000			
1 Veterinario.....	4:800\$000	2:400\$000	7:200\$000			
2 Auxiliares, sendo um pratico de pharmacia.....	2:000\$000	1:000\$000	6:000\$000			
1 Escrivente.....	2:000\$000	1:000\$000	3:000\$000			
1 Porteiro-continuo.....	1:600\$000	800\$000	2:400\$000			
2 Serventes (salario mensal de 100\$)..	—	—	2:400\$000	40:200\$000		
IV — POSTOS ZOTECHNICOS DE PINHEIRO E LAGES						
(Decretos ns. 11.461, de 27 de janeiro de 1915 e 12.388, de 31 de janeiro de 1917 e Lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916)						
	Ord.	Grat.				
2 Directores.....	8:000\$000	4:000\$000	24:000\$000			
1 Veterinario.....	4:800\$000	2:400\$000	7:200\$000			
2 Secretarios (encarregados da conta- bilidade).....	4:000\$000	2:000\$000	12:000\$000			
2 Almoxarifes.....	1:600\$000	800\$000	4:800\$000			
2 Porteiros-continuos.....	1:200\$000	600\$000	3:600\$000	51:600\$000		
V — FAZENDAS MODELO DE CRIAÇÃO: DE SANTA MONICA, NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO; DE CATU' NO ESTADO DA BAHIA E DE IPAMERI, NO ESTADO DE GOYAZ						
(Decreto n. 9.704, de 7 de agosto de 1912, Leis ns. 3.089, de 8 de janeiro de 1916 e 3.454, de 6 de janeiro de 1918 e decreto ns. 13.127 e 13.197, de 7 de agosto e 25 de setembro de 1918)						
	Ord.	Grat.				
3 Directores.....	6:400\$000	3:200\$000	28:800\$000			
3 Secretarios.....	3:200\$000	1:600\$000	14:400\$000			
3 Auxiliares (technicos).....	2:000\$000	1:000\$000	9:000\$000	52:200\$000		
VI — FAZENDAS MODELO DE CRIAÇÃO DE MARAJÓ, PERNAMBUCO E PONTA GROSSA						
(Decretos ns. 11.875, 11.882 e 11.876, de 12 de janeiro de 1916)						
	Ord.	Grat.				
3 Directores.....	4:000\$000	2:000\$000	18:000\$000			
3 Secretarios.....	2:000\$000	1:000\$000	9:000\$000			
3 Auxiliares.....	1:333\$333	666\$666	6:000\$000	33:000\$000		
VII — ESCOLA DE LACTICINIOS DE BARBACENA						
(Decreto n. 9.515, de 10 de abril de 1912 e Leis ns. 2.924, de 5 de janeiro de 1915 e 3.232 de 5 de janeiro de 1917)						
	Ord.	Grat.				
1 Director.....	4:000\$000	2:000\$000	6:000\$000			
1 Auxiliar agronomo.....	2:400\$000	1:200\$000	3:600\$000			
1 Escrivente.....	2:000\$000	1:000\$000	3:000\$000			
1 Mestre para o fabrico de manteiga.	2:000\$000	1:000\$000	3:000\$000	15:600\$000	774:600\$000	
A transportar.....					774:600\$000	

NATUREZA DA DESPEZA	For sub- consignações	Por consignações	Papel	Ouro
Transporte.....			774:600\$000	
Material				
I — DIRECTORIA E INSPECTORIAS				
Artigos de expediente inclusive a compra e conservação de ma- chinas de escrever.....	11:000\$000			
Publicações de editaes, circulares e outras, no interesse do serviço, comprehendendo a Revista de Veterinaria e Zo- technia; aquisição e encadernação de livros, revistas e jornaes scientificos e offiaes.....	30:000\$000			
Alugueis de casas ou salas para as inspectorias e suas dependencias. Aquisição de productos biologicos, nos termos do accordo cele- brado entre o Ministerio da Agricultura e o Instituto Oswaldo Cruz em 18 de setembro de 1918, para attender ás necessi- dades do serviço e para distribuição gratuita aos lavradores e criadores.....	30:000\$000			
Compra, conservação e concerto de instrumentos cirurgicos, utensilios e material de combate de epizootias e aquisição de medicamentos e drogas para esse fim e para distribuição gra- tuita aos lavradores e criadores.....	300:000\$000			
Diarias e ajudas de custo, comprehendendo o pessoal extraordi- nario admitido para o combate e eradicação de epizootias; para o serviço de observação, desintecção, prophylaxia e inssecção veterinarias; para a montagem e fiscalização de banheiros insecticidas e de postos de observação e desinte- cção e para as commissões e estudos scientificos na forma do art. 91 §§ 2º e 7º do Regulamento e auxilio para aluguel de casa do Porteiro á razão de 70\$ mensaes.....	60:000\$000			
Despesas de transporte de pessoal e material; aquisição e con- servação de vehiculos para a condução de pessoal nas zonas em que não houver meios rapidos de locomoção; compra ou aluguel, alimentação e ferragem de animaes para o serviço de transportes; arreios e accessorios para esses animaes e vehiculos; custeio e conservação de automoveis.....	100:000\$000			
Custeio do boterio e cocheiras, pharmacias, polyclinicas e labo- ratorios inclusive aquisição de animaes para estudos e para experimentação e a necremento de productos biologicos.....	70:000\$000			
Indemnização e reexportação de animaes e outras despesas impre- vistas e eventuaes.....	60:000\$000	667:000\$000		
II — POSTO DE OBSERVAÇÃO E ENFERMARIA VETERINARIA DE BELLO HORIZONTE				
Expediente, medicamentos, animaes para os laboratorios, trans- portes, diarias, ajudas de custo e o mais que for necessario ao serviço inclusive o pagamento de diaristas e pessoal assa- lariado incumbido de tratamento de animaes, preparo e distri- buição de vaccinas.....		100:000\$000		
III — POSTOS ZOOTECHNICOS DE PINHEIRO E LAGES				
Alimentação, ferragem e tratamento dos animaes, comprehen- dendo compra de instrumentos cirurgicos e medicamentos, sendo: 18:000\$, para Pinheiro; 10:000\$, para Lages.....	28:000\$000			
Diarias, ajudas de custo e despesas do transporte de pessoal e ma- terial; aquisição de livros, revistas e jornaes; encadernação e impressões; artigos de expediente e despesas miudas, sendo, 5:000\$ para Pinheiro. 18:000\$ para Lages.....	21:000\$000			
Compra e transporte de animaes, aquisição e conservação de material agricola e para o laboratorio e de plantas, sementes, adubos, correctivos e insecticidas, mobiliarios, vehiculos e arreios; iluminação e torça motriz, comprehendendo o pa- gamento do pessoal encarregado das installações respectivas; material para obras de conservação e outras que forem ne- cessarias ás culturas e demais serviços dos Postos e despesas eventuaes—u imprevistas, sendo: 24:400\$, para Pinheiro; 50:000\$, para Lages.....	74:400\$000			
Salarios de feitores, fiscaes guardas, serventes de laboratorio e de estrebarias e vaccarias, trabalhadores rurales e operarios e do pessoal das estações zootechnicas ambulantes, (estações de monta), sendo: 35:000\$, para Pinheiro; 20:000\$, para Lages.	55:000\$000	178:400\$000		
A transportar.....		945:400\$000	774:600\$600	

NATUREZA DA DESPEZA	Por sub- consignações	Por consignações	Papel	Ouro
Transporte.....		945:400\$000	774:600\$000	
IV — FAZENDAS MODELO DE CRIAÇÃO DE SANTA MONICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, DE CATU' NO ESTADO DA BAHIA E DE IPAMERI, NO ESTADO DE GOYAZ				
(Quotas iguaes para as tres Fazendas)				
Alimentação, ferragem e tratamento dos animais, comprehendendo compra de instrumentos cirurgicos, drogas e medicamentos..	12:000\$000			
Diarias, ajudas de custo e despesas de transporte de pessoal e material; aquisição de livros, revistas e jornaes; encadernações e impressões; artigos de expediente e despesas miudas.....	9:000\$000			
Compra e transporte de animais, aquisição e conservação de material agricola, plantas, sementes, adubos, correctivos e insecticidas, mobiliarios, vehiculos e arreios; iluminação e força motriz, comprehendendo o pagamento do pessoal encarregado das installações respectivas; material para as obras de conservação e outras que forem necessarias ás culturas e demais serviços das Fazendas e despesas eventuaes e imprevistas.....	42:000\$000			
Salarios de feitores, fiscaes, guardas, serventes de estabularias e vaccarias, trabalhadores ruraes, operarios e do pessoal das estações de monta mantidas pelas Fazendas.....	60:000\$000	123:900\$000		
V — FAZENDAS MODELO DE CRIAÇÃO DE MARAJÓ, PERNAMBUCO E PONTA GROSSA				
Alimentação, ferragem e tratamento dos animais, comprehendendo compra de instrumentos cirurgicos, drogas e medicamentos...	40:000\$000			
Diarias, ajudas de custo e despesas de transporte de pessoal e material; aquisição de livros, revistas e jornaes; encadernações e impressões; artigos de expediente e despesas miudas.....	12:000\$000			
Compra e transporte de animais no paiz; aquisição e conservação de material agricola, plantas, sementes, adubos, correctivos e insecticidas, mobiliarios, vehiculos e arreios; iluminação e força motriz, comprehendendo o pagamento do pessoal encarregado das installações respectivas; material para as obras de conservação e outras que forem necessarias ás culturas e demais serviços das Fazendas; e despesas eventuaes e imprevistas.....	64:000\$000			
Salarios de feitores, fiscaes, guardas, serventes de estabularias e vaccarias, trabalhadores ruraes, operarios e do pessoal das estações de monta mantidas pelas Fazendas.....	56:200\$000	172:200\$000		
VI — ESQUOLA DE LACTICINIOS DE BARBACENA				
Alimentação e tratamento de animais leiteiros, comprehendendo medicamentos e instrumentos de cirurgia veterinaria, aquisição de leite para o fabrico de queijo e de manteiga; combustivel, lubrificantes, iluminação e força motriz.	10:000\$000			
Compra e conservação de material para laboratorio, aulas e gabinetes, mobiliario, material arario, machinas, instrumentos, ferramentas, aparelhos, utensilios e productos necessarios á ordenha, conservação e manipulação do leite e embalagem dos productos da Escola, plantas, sementes, adubos, correctivos e insecticidas.....	5:000\$000			
Expediente, livros e revistas que interessarem ao serviço; editaes e despesas miudas e de prompto pagamento.....	1:400\$000			
Salarios de feitores, operarios, tratadores de animais, trabalhadores ruraes e serventes e diarias dos alumnos.....	5:100\$000			
A transportar.....	21:500\$000	1.241:500\$000	774:600\$000	

NATUREZA DA DESPEZA	Por sub- consignações	Por consignações	Papel	Ouro
Transporte.....	21:500\$000	1.241:500\$000	774:600\$000	
Diárias do pessoal tecnico e administrativo, passagens, fretes, carretos e transportes, compreendendo a compra ou aluguel de animaes e aquisição e conservação de arreios e vehiculos para tal fim; e despesas imprevisas ou eventuaes.....	4:500\$000	26:000\$000		
VII — Auxilios para a realização de exposições agricolas ou agro-pecuarias, inclusive as de avicultura, e para premios aos agricultores e criadores que nellas tomarem parte deduzindo-se a somma necessaria á conclusão dos pavilhões e demais obras no recinto das exposições de gado na rua General Canabarro.....		500:000\$000		
VIII — Para o desenvolvimento da industria pastoril, compreendendo: a) importação de animaes reprodutores, na forma do decreto n. 11.579, de 12 de maio de 1915, tanto para as dependencias do Ministerio, como para os criadores registrados, para os Governos dos Estados e municipios, e para as sociedades e estabelecimentos de agricultura ou criação e estações zootecnicas, reconhecidas oficialmente, correndo por conta da União, como auxilio prestado a esses criadores, Governos, sociedades, etc., a metade do custo e frete dos animaes para elles importados, com exclusão de qualquer outro auxilio a não ser o transporte no paiz; b) auxilios para a importação e transporte de ovinos e caprinos, na forma do decreto n. 12.889, de 27 de fevereiro de 1918; c) auxilios para a construção de banheiros carrapaticidas, á razão de 500\$ cada um, na forma do decreto n. 11.460, de 27 de janeiro de 1915, inclusive os construídos em exercicios anteriores; d) pagamento de passagem de 1ª classe a veterinarios estrangeiros diplomados e contratados por dois annos no minimo, pelos governos dos Estados e dos Municipios, pelas sociedades de criação ou por particulares para serviços da industria pastoril; e) estabelecimento e custeio de novas fazendas modelos de criação e de estações de monta nas regiões que não puderem ser atendidas pelos postos zootecnicos; f) auxilio para o serviço de registro genealogico de animaes de accordo com o § unico do art. 6º do decreto n. 11.425, de 13 de janeiro de 1915; g) auxilios á criação nacional e importação do cavallo puro sangue, na forma dos arts. 102 a 111 da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918, até a importancia maxima de 240:000\$, cabendo ao Ministro da Agricultura, ouvida a Comissão Central de Criadores do Cavallo de Puro Sangue, arbitrar o valor dos premios; h) e o supprimento de recurso a qualquer das consignações ou sub-consignações desta verba cuja deficiencia seja reconhecida pelo Governo.....		1.409:700\$000		600:000\$000
IX — Para construção e conservação de tanques para a desinfecção de couros e pelles nos principais ports de exportação desses productos, cobrando-se para a execução do serviço taxas não excedentes de 100 réis por couro e 30 réis por pelle, a juizo do Governo, sendo o producto dessas taxas applicado na compra de desinfectantes e mais despesas do mesmo serviço.....		40:000\$000		
X — Auxilio ao Aprendizado Agricola da Barbacena, para a manutenção e desenvolvimento do serviço de criação de suinos em larga escala, e ao aproveitamento industrial da carne e mais productos dos mesmos animaes.....		100:000\$000		
XI — POSTO ZOOTECHNICO DE VIAMÃO, NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (Decreto n. 8.810, de 5 de julho de 1911)				
Subvenção.....		108:200\$000	3.425:400\$000	
Total da verba.....			4.200:000\$000	600:000\$000
Votado para 1919.....			3.773:300\$000	600:000\$000
Diferença para mais.....			426:700\$000	

A diferença provem do aumento, no Material, de 416:700\$, sendo em II - Posto de Observação e Enfermaria Veterinaria de Bello Horizonte, de 27:000\$, em VII - Auxilios para a realização de exposições, etc., de 200:000\$, em VIII e IX do orçamento de 1919, agora fundidos sob o n. VIII - «Para o desenvolvimento da industria pastoril, etc.», de 219.700\$, e na diminuição em IX - «Para a construção e conservação de tanques, etc.», de 20:000\$000.

NATUREZA DA DESPEZA	Por sub- consignações	Por consignações	Papel	Ouro
VERBA 15ª				
Serviço de Protecção aos Indios				
(Decreto n. 9.214, de 15 de dezembro de 1911, Leis ns. 2.842, de 3 de janeiro de 1914, 2.924, de 5 de janeiro de 1915 e 3.454, de 6 de janeiro de 1918)				
Pessoal				
I — DIRECTORIA				
	Ord.	Grat.		
1 Director.....	8:000\$000	4:000\$000		
1 Primeiro official.....	5:600\$000	2:800 000		
1 Segundo official.....	4:000\$000	2:000\$000		
1 Servente (salario mensal de 150\$).....			1:800\$000	
			28:200\$000	
II — INSPECTORIAS				
6 Inspectores.....	6:400\$000	3:200\$000		
	57:600\$000		57:600\$000	88:800\$000
Material				
DIRECTORIA E DEPENDENCIAS				
Para objectos de expediente, assento do edificio, carretes, despesas miudas e de prompto pagamento da Directoria e auxilio de 200\$ para fardamento do servente.....			2:750\$000	
Para occorrer ás despesas com a manutenção das Inspectorias e 15 postos de indios, sendo 3 na Inspectoria do Amazonas e Territorio do Acre, 2 na do Maranhão e Pará, 2 na do Espirito Santo, Bahia e Minas Geraes, 2 na de S. Paulo e Goyaz, 2 na de Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul e 4 na de Matto Grosso, ficando incorporada ao serviço e mantida como Posto Indigena, com a denominação de Rodolpho Miranda, a colonia de Indios fundada nas proximidades da Estação Arikemes em Matto Grosso, pela Commissão de linhas telegraphicas estrategicas de Matto Grosso ao Amazonas.....			324:000\$000	
Obras, custeio, conservação e desenvolvimento das Povoações Indigenas, creadas pelo decreto n. 8.941, de 30 de agosto de 1911 e Lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918.....			260:000\$000	
Para despesas com a manutenção e melhoramento das fazendas de criação do Rio Branco, e com a guarda e conservação dos bens da União alli existentes (pessoal e material).....			50:000\$000	
Para continuação dos trabalhos de installação e despesas de custeio do Posto Indigena mandado installar á margem do rio Laranginha, no Estado do Paraná, afim de proteger os nucleos coloniaes "Carvalhopolis" e "Laranginha", contra a incursão de indios bravios ainda existentes naquella região e promover a pacificação dos mesmos indios, dispensando-lhes protecção e soccorros, na fórma do regulamento de 15 de dezembro de 1911.....			42:000\$000	
Para o restabelecimento e custeio do Posto Indigena de Villa Bella, em Matto Grosso, para promover a pacificação dos indios Cabexis e proteger contra as suas incursões, a cidade de Villa Bella, e regiões circumvisinhas.....			30:000\$000	
Para continuação dos trabalhos de installação e para despesas de de custeio do Posto Indigena de S. Matheus e para auxiliar a conclusão da estrada de rouagem, ligando Collatina á cidade de S. Matheus e a esse Posto Indigena, no Estado do Espirito Santo.....	100:000\$000		808:750\$000	808:750\$000
Total da verba.....				894:550\$000
Votado para 1919.....				794:550\$000
Diferença para mais.....				100:000\$000
A diferença provem do augmento no Material, sendo: em "Para objectos de expediente, etc" de 350\$, em "Para occorrer ás despesas com a manutenção das Inspectorias, etc." de 50:000\$, em "Obras custeio, conservação, etc.", de 49:650\$000.				

NATUREZA DA DESPEZA	Por sub- consignações	Por consignações	Papel	Ouro
VERBA 16ª				
Ensino Agronomico				
(Decretos ns. 8.319, de 20 de outubro de 1910 e 9.217, de 18 de dezembro de 1911, e Leis ns. 2.924, de 5 de janeiro de 1915 e 3.089, de 8 de janeiro de 1916)				
Pessoal				
I — ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA E MEDICINA VETERINARIA				
(Decreto n. 12.927, de 20 de março de 1918)				
	Ord.	Grat.		
1 Director.....		6:000\$000	6:000\$000	
25 Lentos.....	6:400\$000	3:200\$000	240:600\$000	
4 Substitutos.....	4:000\$000	2:000\$000	24:000\$000	
1 Professor de desenho.....	4:000\$000	2:000\$000	6:000\$000	
1 Secretario bibliothecario.....	4:000\$000	2:000\$000	6:000\$000	
1 Escriptuario.....	2:400\$000	1:200\$000	3:600\$000	
8 Conservadores-preparadores.....	2:000\$000	1:000\$000	24:000\$000	
1 Porteiro-contínuo.....	2:000\$000	1:000\$000	3:000\$000	
				313:200\$000
II — APRENDIZADO AGRICOLA DE BARBACENA				
(DE 1ª CLASSE)				
(Decretos ns. 8.359, de 9 de novembro de 1910 e 8.736, de 25 de maio de 1911 e Lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918)				
	Ord.	Grat.		
1 Director.....	5:600\$000	2:800\$000	8:400\$000	
1 Auxiliar agronomo.....	4:000\$000	2:000\$000	6:000\$000	
1 Medico.....	3:200\$000	1:600\$000	4:800\$000	
1 Escriptuario.....	2:800\$000	1:400\$000	4:200\$000	
1 Chefe de culturas.....	2:800\$000	1:400\$000	4:200\$000	
1 Professor primario.....	2:400\$000	1:200\$000	3:600\$000	
3 Adjuntos de professor primario...	2:000\$000	1:000\$000	9:000\$000	
1 Economo.....	2:000\$000	1:000\$000	3:000\$000	
2 Conservadores inspectores.....	2:000\$000	1:000\$000	6:000\$000	
1 Pratico de industrias agricolas....	2:000\$000	1:000\$000	3:000\$000	
2 Mestres de officinas.....	2:000\$000	1:000\$000	6:000\$000	
1 Porteiro-contínuo.....	2:000\$000	1:000\$000	3:000\$000	
				61:200\$000
III — APRENDIZADOS AGRICOLAS DE SATUBA, NO ESTADO DE ALAGOAS; DE JOAZEIRO E S. FRANCISCO, NO ESTADO DA BAHIA E DE S. LUIZ DE MISSOES, NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL				
(DE 2ª CLASSE)				
(Decreto n. 8.940, de 30 de agosto de 1911; Decreto n. 13.628, de 28 de maio de 1919; Decreto n. 8.607, de 8 de março de 1911 e Lei n. 3.232 de 5 de janeiro de 1917 e Decretos ns. 8.365, de 10 de novembro de 1910, e 8.702, de 4 de maio de 1911).				
	Ord.	Grat.		
4 Directores.....	4:000\$000	2:000\$000	24:000\$000	
4 Medicos.....	3:200\$000	1:600\$000	19:200\$000	
4 Auxiliares agronomos.....	3:200\$000	1:600\$000	19:200\$000	
4 Escriptuarios.....	2:400\$000	1:200\$000	14:400\$000	
4 Chefes de culturas.....	2:400\$000	1:200\$000	14:400\$000	
4 Professores primarios.....	2:000\$000	1:000\$000	12:000\$000	
4 Adjuntos de professor primario...	1:600\$000	800\$000	9:600\$000	
4 Economos.....	1:600\$000	800\$000	9:600\$000	
5 Conservadores-inspectores de alumnos, sendo dous para S. Luiz de Missões.....	1:600\$000	800\$000	12:000\$000	
4 Praticos de industrias agricolas....	1:600\$000	800\$000	9:600\$000	
8 Mestres de officina.....	1:600\$000	800\$000	19:200\$000	
4 Porteiros-contínuos.....	1:600\$000	800\$000	9:600\$000	
				172:800\$000
				547:200\$000
A transportar.....				547:200\$000

NATUREZA DA DESPEZA	Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria.	Aprendizado Agrícola de Barbacena (de 1ª classe)	Aprendizados Agrícolas de Satuba, Joazeiro, S. Francisco e S. Luiz de Missões (2ª classe)	Total por consignações	Papel	Ouro
Transporte.....					547:200\$000	
Material						
ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA E MEDICINA VETERINARIA E APRENDIZADOS AGRICOLAS						
Expediente, aquisição de revistas e jornaes scientificos e de interesse agricola; publicação de editaes e despesas miudas, inclusive o material para o asseio das repartições e suas dependencias.....	8:000\$000	1:500\$000	6:000\$000	15:500\$000		
Moveis, material para laboratorio, aulas e gabinetes; material agrario, comprehendendo machinas, instrumentos, ferramentas, aparelhos e utensilios de lavoura e o necessario á fabrica de conservas do Aprendizado de Barbacena.....	46:000\$000	4:500\$000	8:000\$000	58:500\$000		
Diarias, ajudas de custo, passagens, fretes, carros e despesas de transporte, comprehendendo a aquisição e conservação de arreios e vehiculos e os respectivos accessorios, de accôrdo com as necessidades de cada serviço.....	5:000\$000	4:000\$000	8:000\$000	17:000\$000		
Alimentação, ferragem e tratamento de animaes, comprehendendo medicamentos e instrumentos de cirurgia veterinaria.....	6:000\$000	4:800\$000	20:500\$000	31:000\$000		
Combustivel e lubrificantes para officinas e outras dependencias; iluminação e força motriz, sendo 4:600\$ para Satuba.....	6:000\$000	2:000\$000	11:000\$000	19:000\$000		
Machinas, aparelhos, instrumentos, ferramentas, utensilios, accessorios e materia prima para as officinas; custeio das estações ou depositos de machinas; e a embalagem de plantas e outros productos, de accôrdo com o regulamento.....		4:000\$000	12:000\$000	16:000\$000		
Medicamentos, drogas, vasilhame e instrumentos chirurgicos para as enfermarias e phar macias.....		2:000\$000	4:000\$000	6:000\$000		
Diarias, vestuario e alimentação dos alumnos e aprendizes; trem de cozinha; roupas e utensilios de refeitório e dormitório.....		50:000\$000	119:400\$000	169:400\$000		
Salarios de apontadores, guardas, fiscaes, feitores, operarios, tratadores de animaes, trabalhadores ruraes, cozinheiros, serventes, cocheiros, carroceiros e motoristas.....	30:000\$000	40:000\$000	110:000\$000	180:000\$000		
Acquisição de plantas, sementes, adubos, correctivos, fungicidas e insecticidas.....	1:000\$000	2:000\$000	6:500\$000	9:500\$000		
Despesas imprevistas e eventuaes.....	3:000\$000	2:400\$000	14:000\$000	19:400\$000		
Totales per consignações.....	105:000\$000	116:900\$000	319:400\$000	541:300\$000		
A transportar.....				541:300\$000	547:200\$000	

NATUREZA DA DESPEZA	Por sub- consignações	Por consignações	Papel	Ouro
Transporte.....		541:300\$000	517:200\$000	
PATRONATOS AGRICOLAS				
Custeio dos patronatos agricolas de accôrdo com os decretos ns. 12.893, de 28 de fevereiro, 13.070, de 13 de junho, 13.111 e 13.112, de 20 de julho, 13.277, de 11 de novembro de 1918 e 13.508, de 19 de março de 1919 (pessoal e material) observando-se nos contractos para os serviços medicos e dentarios o disposto no art. 72, letra j, da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912.....	1.400:000\$000			
Para fundação de novos patronatos e desenvolvimento dos existentes.....	600:000\$000	2.000:000\$000		
ESCOLA MEDIA OU THEORICO-PRATICA DE AGRICULTURA DE PORTO ALEGRE				
(Instituto Borges de Medeiros; decreto n. 8.516, de 11 de janeiro de 1911.)				
Subvenção.....		183:800\$000	2.727:100\$000	
Total da verba.....			3.274:300\$000	
Votado para 1919.....			3.274:300\$000	
<p>Houve no material, augmentos em algumas sub-consignações, e diminuições iguaes em outras, tendo passado para o pessoal a importancia de 42:600\$, devido à criação do Aprendizado Agrícola de Joazeiro.</p>				
VERBA 17ª				
Estação Sericicola de Barbacena				
(Decretos ns. 9.661 e 9.671, de 10 e 17 de julho de 1912 e Lei n. 2.924, de 3 de janeiro de 1913)				
Pessoal				
	Ord.	Grat.		
1 Director.....	5:600\$000	2:800\$000	8:400\$000	
1 Ajudante tecnico.....	3:200\$000	1:600\$000	4:800\$000	
1 Escripturario.....	2:400\$000	1:200\$000	3:600\$000	
1 Porteiro-continuo.....	1:600\$000	800\$000	2:400\$000	10:200\$000
Material				
Expediente, aquisição de revistas e jornaes scientificos e de interesse agricola; publicação de editaes e despesas miudas, inclusive o material para o asseio da repartição e suas dependencias			1:000\$000	
Acquisição e conservação de moveis, material para laboratorios, aulas e gabinetes; material agrario, comprehendendo machinas, instrumentos, ferramentas, aparelhos e utensilios de lavoura; plantas, sementes, casulos, ovulos, adubos, insecticidas e fungicidas.....			3:000\$000	
Diarias, ajudas de custo, passagens, carretos e despesas de transporte, comprehendendo a aquisição e conservação de arreios e vehiculos, e dos respectivos accessorios, de accordo com as necessidades de cada serviço; alimentação, ferragem e tratamento de animaes; e despesas imprevistas e eventuaes....			1:000\$000	
Compra e conservação de machinas, aparelhos, instrumentos, ferramentas, utensilios, accessorios e materia prima para as officinas e custeio das estações ou depositos de machinas e para a embalagem de plantas e outros productos, de accôrdo com o regulamento; combustivel e lubrificantes; iluminação e força motriz.....			500\$000	
Salarios de apontadores, guardas, fiscaes, feitores, operarios, tratadores de animaes, trabalhadores ruraes, aprendizes, serventes e carroceiros.....	9:300\$000		14:800\$000	34:000\$000
Total da verba.....				34:000\$000
Votado para 1919.....				34:000\$000

NATUREZA DA DESPESA	Por sub- consignações	Por consignações	Papel	Ouro
VERBA 18ª				
Eventuaes				
Para occorrer a quaesquer despesas extraordinarias e imprevistas, inclusive o pagamento de gratificações por serviços extraordinarios e vencimentos a empregados em commissão, passagens, diarias e ajudas de custo, não comprehendidas em outras verbas e para occorrer á deficiencia das outras verbas.....		300:000\$000	300:000\$000	
Total da verba.....			300:000\$000	
Votado para 1919.....			250:000\$000	
Diferença para mais.....			50:000\$000	
Essa diferença provem do augmento feito para attender á insufficiencia da actual dotação.				
VERBA 19ª				
Empregados addidos				
Para pagamento dos empregados addidos, observando-se o disposto no art. 177, e seus paragraphos da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918.....		1 516:840\$000	1.516:840\$000	
Total da verba.....			1.516.840\$000	
Votado para 1919.....			1.516:840\$000	
VERBA 20ª				
Instituto de Chimica				
(Decreto n. 12.914, de 13 de março de 1918)				
Pessoal				
	Ord.	Grat.		
1 Director.....	8:000\$000	4:000\$000	12:000\$000	
2 Assistentes.....	5:600\$000	2:800\$000	16:800\$000	
3 Ajudantes.....	4:000\$000	2:000\$000	18:000\$000	
1 Secretario.....	3:200\$000	1:600\$000	4:800\$000	
1 Escriuario (actylographo).....	2:400\$000	1:200\$000	3:600\$000	
2 Inspectores do fabrico de manteiga.....	2:400\$000	1:200\$000	7:200\$000	
3 Serventes (salario mensal de 150\$)..			5:400\$000	
			67:800\$000	
Material				
0 necessario ao serviço, inclusive a conducção do pessoal incumbido da fiscalização e apprehensão de generos alimenticios, passagens, transportes, substituições, diarias, ajudas de custo regulamentares e salarios dos trabalhadores.....			60:000\$000	127:800\$000
Total da verba.....				127:800\$000
Votado para 1919.....				127:800\$000

NATUREZA DA DESPEZA	Por sub- consignações	Por consignações	Papel	Ouro
VERBA 21ª				
Junta dos Corretores				
(Decreto n. 9.264, de 28 de dezembro de 1914)				
Pessoal				
	Ord.	Grat.		
1 Syndico.....		9:600\$000	9:600\$000	
1 Escriptuario.....	2:400\$000	1:200\$000	3:600\$000	
1 Auxiliar	1:600\$000	800\$000	2:400\$000	
1 Servente (salario mensal de 150\$)..			1:800\$000	
			17:400\$000	
Material				
Aluguel de casa para a Secretaria da Junta, objectos de expediente, inclusive machinas de escrever, assignaturas de jornaes, vasilhame de amostras, carros, despesas miudas e eventuaes e auxilio de 200\$ para fardamento do servente.....			9:000\$000	26:400\$000
Total da verba.....				26:400\$000
Votado para 1919.....				26:400\$000
VERBA 22ª				
Subvenções e auxilios				
Para a manutenção e despesas de transporte dos ex-alumnos de escolas profissionaes, mandados á Europa e Estados Unidos para aperfelçoarem seus conhecimentos technicos, nos termos do art. 97 e seus paragraphos da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918, e para mais 50 que deverão ser enviados para o mesmo fim no exercicio de 1920, escolhidos dentre os que tiverem concluido os cursos respectivos nos tres ultimos annos, observadas as instrucções approvadas pelo decreto n. 13.028, de 18 de maio de 1918, não podendo exceder de 10 o numero de mecanicos e electricistas	50:000\$000			240:000\$000
Auxilio á Commissão Central do Criadores de Cavallo Puro Sangue, para a manutenção do Stud Book Nacional, de accôrdo com o decreto n. 13.033, de 29 de maio de 1918.....	10:000\$000	60:000\$000	60:000\$000	
Subvenção á Associação Internacional de Sismologia, com séde em Strasburgo, 3.200 marcos, e á Commissão Internacional da Hora, com séde em Paris, 2.000 francos.....				2:102\$352
Idem á Associação Internacional do Frio, 5.000 francos, e contribuição a Secretaria Internacional da Propriedade Industrial, 1.920 francos.....				2:800\$000
Total da verba.....			60:000\$000	244:902\$352
Votado para 1919.....			2.989:500\$000	204:902\$352
Diferença para menos em papel e para mais em ouro.....			2.929:500\$000	40:000\$000
A diferença para menos em papel, provem de não terem sido incluídos 62 subvenções e auxilios diversos, na importancia de 1.429:500\$; e de terem sido suppridos: «Para pagamento da importancia devida ao Engenheiro Trajano Saboia Viriato de Medeiros, a título de emprestimo, etc.», na de 1.600:000\$ e «Para a representação do Brasil, etc.», na de 200:000\$; a diferença para mais, em ouro, provem do augmento em «Para a manutenção etc.», por causa do accrescimento de alumnos.				

NATUREZA DA DESPEZA	Por sub- consignações	Por consignações	Papel	Ouro
VERBA 23^a Obras				
Para ocorrer ás despesas com as obras de conservação e adaptação de edificios a serviço do Ministerio, e outras não comprehendidas nas demais verbas deste orçamento ou para as quaes sejam insufficientes as dotações respectivas, comprehendendo não só o pagamento do material e seu transporte, como a mão de obra, e as diarias, ajudas de custo e passagens do pessoal tecnico incumbido da fiscalização e organização de plantas e projectos.....		300:000\$000	300:000\$000	
Total da verba (nova).....			300:000\$000	
Diferença para mais.....			300:000\$000	